ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Lei nº 382, de 26 de agôsto de 1959.

Concede um auxílio de Cr$ 10.000,00 à Comunidade Evangélica desta cidade, para consêrto do relógio localizado na torre da igreja; abre um crédito especial de igual importância e reduz dotação orçamentária.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É concedido um auxílio de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00) à Comunidade Evangélica desta cidade, destinado ao consêrto do relógio de propriedade da mesma, localizado na torre da igreja local.

ART. 2º - É reduzida em dez mil cruzeiros (Cr$ ..... 10.000,00) a dotação orçamentária 8.33.4 c) Curso de aperfeiçoamento aos professores.

ART. 3º - Servirá de recurso para o crédito especial aberto no artigo 1º, a redução estipulada no artigo anterior.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de agôsto de 1959.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal